



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - Centro

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL CP 02/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO
PROFISSIONAIS DE SAÚDE/ASSISTENTE SOCIAL
(PESSOA FISICA/JURIDICA)**

NOME	AMANDA DA SILVA LIMA
C.P.F.	095.034.899-62
R.G.	
EMAIL	amanda-lucas2016@outlook.com
ENDEREÇO	R Aparecida Elias Martins, 27
CIDADE	Inajá
ESTADO	PR
FONE	(44) 99181-4147
PESSOA PARA CONTATO	AMANDA
HORARIO DA ENTREGA	10:04

Em 08 de junho de 2021.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RQ: 12.568.314-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRET LIDA

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSION
OUT/2010

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

095.034.899-62

Nome

AMANDA DA SILVA LIMA

Nascimento

03/09/1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
12 de setembro
de 1989

VAÍDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.568.314-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2010

NOME: AMANDA DA SILVA LIMA

FILIAÇÃO: MARINO RICARDO DE LIMA

MARTIA DE FATIMA DA SILVA

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP

DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO PAULO/SP, ITAQUAVERA

C.NASC=178734, LVRO=A208, POLHA=283F

CURTBAPR

ASSINATURA DO TITULAR

É PROIBIDO PLANEJ

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRET LIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.393.035

TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL

AMANDA DA SILVA LIMA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

SÃO PAULO

SP

BRASILEIRA

M. P. L.

PRESIDENTE

V 18860151

FILIAÇÃO

MARINO RICARDO DE LIMA

MARTA DE FATIMA DA SILVA

CPF

095.034.899-62

DATA DE EMISSÃO

24/06/2019

DATA DE NASCIMENTO

03/09/1994

DATA DE VALIDADE

24/06/2024

IDENTIDADE

125683142

ÓRGÃO EXPEDIDOR

SSP-PR



VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

DI 12/07/2019 F 11 13/06/2024

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

ESTABELECIMENTO: RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA SAO TOME Nº: 339 BAIRRO: CENTRO CEP: 87.670-000
TELEFONE - FAX: 4434401214 E-MAIL: iajriobranco@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: INAJA NRE: PARANAVAI

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO ATO OFICIAL DO CURSO
CGM: 540708878 ALUNO(A): AMANDA DA SILVA LIMA
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1994 RG/UF: 125683142/PR CPF:
MUNICÍPIO/UF: SAO PAULO / SP PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: MARTA DE FATIMA DA SILVA / MARINO RICARDO DE LIMA

DISCIPLINAS		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE
		Notas ou Menções	Notas ou Menções	Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM				
ARTE		8,5	-	-
BIOLOGIA		8,4	9,8	9,4
EDUCAÇÃO FÍSICA		9,6	9,4	10,0
FILOSOFIA		*9,4	7,9	9,6
FÍSICA		7,8	8,5	9,3
GEOGRAFIA		9,3	8,6	8,9
HISTÓRIA		8,5	7,8	9,3
LÍNGUA PORTUGUESA		8,4	9,2	8,0
MATEMÁTICA		8,8	9,3	8,9
QUÍMICA		8,1	8,8	9,8
SOCIOLOGIA		*8,7	8,8	9,2

PARTE DIVERSIFICADA				
L.E.M.-ESPANHOL		-	-	NO
L.E.M.-INGLÊS		7,7	8,8	8,9

RESULTADO				APROVADO	APROVADO	APROVADO
SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF	
1a.	2009	9394/96	800	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA / PR	
2a.	2010	9394/96	800	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA / PR	
3a.	2011	9394/96	800	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	INAJA / PR	

Atividade de Complementação Curricular:
VIDE ANEXO.

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
PARA A APROVAÇÃO EXIGE-SE MÉDIA
IGUAL OU SUPERIOR A 6,0 (SEIS VÍRGULA
ZERO) E FREQUÊNCIA IGUAL OU
SUPERIOR A 75%.

OBSERVAÇÕES

* - Adaptação realizada no ano 2011 da(s) disciplina(s): FILOSOFIA, SOCIOLOGIA
NO - Optou por não frequentar.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que AMANDA DA SILVA LIMA RG: 125683142 UF: PR, concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Inaja, 29 de dezembro de 2017.

Secretário(a): LILIAM CONSOLI FRAQUETA
Res. 347/2017 DOE 10/02/2017

Diretor(a): DULCINEIA DE CÁSSIA FERRARI
Res. 741/2016 DOE 04/03/2016

HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Fundamentação Legal: LDBEN 9.394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Lei Federal nº 12.513/11, Lei Federal nº 12.816/13, Resolução CNE/CEB nº 04/12, Parecer CNE/CEB nº 11/12, Resolução CNE/CEB nº 06/12, Portaria MEC 984/12, Resolução CNS/Senac 999/14, Resolução DR/Senac 1090/13.

ESTABELECIMENTO: Unidade de Educação Profissional do Senac em, Paranavaí				
ATO CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO: Renovação do Credenciamento – Ordem de Serviço nº 11/2012				
RUA: Avenida Rio Grande do Norte Nº: 1240 BAIRRO: Centro FONE: (44) 3423-2499				
CEP: 87701-020 MUNICÍPIO: Paranavaí				
CURSO: Técnico em Enfermagem		INÍCIO/TÉRMINO: 18/03/2013 à 15/12/2015		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1800				
ATO RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO: Resolução nº 148/2012				
ALUNO: AMANDA DA SILVA LIMA				
DATA DE NASCIMENTO: 03/09/1994		SEXO: Feminino	RG: 12.568.314-2/PR	
CÓDIGO: 13026507	NATURALIDADE: São Paulo	UF: SP	NACIONALIDADE: Brasileira	
FILIAÇÃO: Marino Ricardo de Lima e Marta de Fátima da Silva				
ENDEREÇO: Rua João Aguilár Filho, 155. Centro – Inajá – PR CEP: 87670-970 FONE: 44 9185-7103				
TURNO: Noturno		Nº TURMA: 201300001	Nº: 02	
BLOCOS TEMÁTICOS CARGA HORÁRIA INÍCIO/TÉRMINO	UNIDADES TEMÁTICAS CARGA HORÁRIA	% FREQUÊNCIA do Módulo	AVALIAÇÃO	RESULTADO
O INDIVÍDUO NO CONTEXTO SOCIAL 18/03/13 à 24/04/13	Relações Humanas - 24h Cidadania e Responsabilidade Social - 28h	94,2%	A A	Aprovado(a)
PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE 19/03/13 à 05/06/13	Promoção da Saúde - 28h Saúde e Segurança no Trabalho - 28h Primeiros Socorros - 28h	98,2%	A A A	Aprovado(a)
FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM 25/04/13 à 16/07/13	Princípios e Fundamentos de Enfermagem - 28h Comunicação nos Serviços de Saúde - 40h	95,6%	A A	Aprovado(a)
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO 05/06/13 à 12/12/13	Prevenção e Controle de Infecção - 24h Fundamentos de Farmacologia - 24h Fundamentos de Nutrição - 20h Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Clínico - 260h	91,8%	A A A A	Aprovado(a)
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE EM TRATAMENTO CLÍNICO 06/01/14 à 26/02/14	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Tratamento Clínico - 100h	100%	A	Aprovado(a)
PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL 06/03/14 à 30/05/14	Saúde do Idoso - 24h Saúde Mental - 52h	98%	A A	Aprovado(a)



Fecomércio PR

Sesc | Senac

IFPD



Senac

DIPLOMA

O Senac de Paranavai, credenciado pela Ordem de Serviço nº 11/2012, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, confere a

AMANDA DA SILVA LIMA

de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo, nascida em 03 de setembro de 1994, registro de identidade civil nº 12.568.314-2/PR, por ter concluído em 15 de dezembro de 2015, o curso de Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pelo Conselho Regional Resolução nº 148/2012, em 19 de março de 2012, o diploma de

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Paranavai, 18 de dezembro de 2015.

Amanda da Silva Lima

Titular do Diploma

Susana Cecília Maroneze Bonfante

Susana Cecília Maroneze Bonfante
Gerente da Unidade de Educação Profissional
Portaria nº 58/2014

004575

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 02/06/2021 às 20:05:02

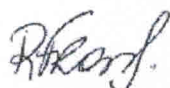
De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **AMANDA DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob nº **095.034.899-62**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **1393035**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

Conforme Resolução Cofen n. 659/2021, que altera os processos administrativos, em caráter excepcional, em virtude da pandemia do novo Coronavírus (SARS-Cov-2), a presente Certidão é documento hábil e legal para permitir o exercício da profissão, devendo ser acompanhada de documento de identidade civil ou outro documento com valor legal, no qual consta data da emissão e órgão emitente, não sendo necessária a apresentação da carteira de identidade profissional

O referido é verdade e dou fé.



Rita Sandra Franz
Presidente Coren/PR
presidente@corenpr.gov.br

Documento válido até **27 de agosto de 2021**.

Curitiba/PR, 02 de junho de 2021

Nº da Certidão **0206202108050271394582**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.
<http://certidao.corenpr.gov.br/consulta>

Gerar Certidão (PDF)



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **AMANDA DA SILVA LIMA**
Categoria: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Inscrição nº: **1393035**
Situação: **Ativo**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 17 de maio de 2021.

Nº da Certidão 17052.02110.31572.22704.9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 17/05/2021

Válida por 30 dias após a emissão.

n



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: AMANDA DA SILVA LIMA
CPF: 095.034.899-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:04:26 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **C96A.7E04.16EC.6A23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

h



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024275168-61

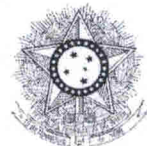
Certidão fornecida para o CPF/MF: **095.034.899-62**
Nome: **AMANDA DA SILVA LIMA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMANDA DA SILVA LIMA

CPF: 095.034.899-62

Certidão nº: 17771280/2021

Expedição: 02/06/2021, às 13:11:32

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMANDA DA SILVA LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **095.034.899-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

AMANDA DA SILVA LIMA - CPF 095.034.899-62

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 14/05/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

3078

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua - APARECIDA ELIAS MARTINS

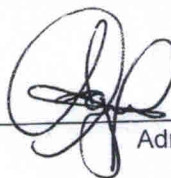
NÚMERO

27

BLOCO

APTO

Inajá(PR), 14 de Maio de 2021.



Adriana Cristina

Adriana Cristina Aguiar
RG 6.772.757-6/SSP-PR
CPF 017.950.859-83



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 41857692021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **AMANDA DA SILVA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARINO RICARDO DE LIMA e MARTA DE FATIMA DA SILVA, nascido(a) aos 03/09/1994, natural de SAO PAULA/SP, documento de identificação 12.568.314-2 SSP/PR, CPF 095.034.899-62.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 20:16 de 02/06/2021



41857692021

P



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INAJÁ PR. E AMANDA DA SILVA LIMA.

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº -- 09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antonio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7-SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e Amanda da Silva Lima, CPF nº 095.034.899-62, RG- 12.568.314-2 – SSP-PR, com endereço na Rua Aparecida Elias Martins, nº 27, município de Inajá – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 002/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de TECNICO ENFERMAGEM, nas condições e valores do Edital de Chamamento Público nº 002/2020 e Edital Complementar nº 001-2020 do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - Mediante Termo Aditivo e de acordo com a capacidade operacional da CONTRATADA e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão, por interesse público, fazer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nos valores limites deste Contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O presente contrato terá prazo de execução é de 12 (doze) meses, e vigência por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – O valor dos serviços objetos desse contrato para o período compreendido do dia 08/10/2020 a 06/10/2020, será de: R\$ 1.437,80 (Um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), mensais.

3.2 O valor total previsto para este contrato é de R\$ 17.253,60 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3.3 Os Serviços serão realizados de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Inajá-PR.

3.4 A despesa em questão correrá à conta da rubrica orçamentária nº.

09.002.2.902 33.90.36.00.00.00.00 1000 R\$ 28.547,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

3.5 Ultrapassando o exercício financeiro de 2020, o município adotara as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 – A liberação de cada pagamento fica condicionada à verificação e autorização do Departamento de Saúde que deve acompanhar a prestação efetiva dos serviços contratados;

4.2 – O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, transmissão on-line, crédito direto em conta corrente própria em nome da pessoa física.

4.3 – O pagamento pelos serviços, ora Credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas da Saúde;

4.4 – É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento;

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO, INSTRUÇÕES E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS.

5.1 Caberá ao MUNICÍPIO DE INAJÁ a coordenação, controle e fiscalização da prestação de serviços, conforme cada área.

5.2 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o CONTRATANTE, ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

5.3 A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados do CONTRATANTE, designados para tal fim.

5.4 A CONTRATADA deve submeter-se às instruções, ordens e recomendações emitidas pelo MUNICÍPIO DE INAJÁ, no sentido do aperfeiçoamento dos serviços contratados, devendo, ainda a reclamada notificar ao MUNICÍPIO DE INAJÁ eventuais reclamações recebidas de quaisquer alterações no procedimento de prestação dos serviços.

§ 1º - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato, e se obriga, ainda, responsabilizar-se por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante em razão da execução deste Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA deverá atender aos pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todos os custos diretos e indiretos, relativos ao objeto desta licitação, bem como todos os impostos, seguros, indenizações e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste Edital, não cabem ao MUNICÍPIO DE INAJÁ, não sendo devido quaisquer custos adicionais;

6.2 A CONTRATADA é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados, ficando assegurada à CONTRATADA o direito de regresso.

6.3 É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA toda e qualquer execução fora das especificações do MUNICÍPIO DE INAJÁ, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

6.4 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Fornecer ao MUNICÍPIO DE INAJÁ, relatórios mensais dos serviços prestados.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO DE INAJÁ:

a) Obedecer os critérios de remuneração, previstos neste contrato;

b) Fornecer à CONTRATADA condição necessária à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.2 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A rescisão do presente negócio operar-se-á por ato unilateral, e escrito na Administração; amigável; por acordo; ou judicialmente, de conformidade com o dispositivo no artigo 79, mencionada Lei.

8.3 O MUNICÍPIO DE INAJÁ caberá o direito de rescindir este contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além dos previstos em Lei:

8.3.1 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO DE INAJÁ, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

8.4 O presente contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA, o valor correspondente aos serviços efetivamente executados.

§ 1º - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços.

§ 2º A CONTRATADA poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedado o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitadas as disposições da Lei nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

9.3 O MUNICÍPIO DE INAJÁ, por conveniência administrativa, poderá, a qualquer tempo, efetuar revisões dos parâmetros, consumos, índices, insumos e quantitativos constantes das planilhas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

custos apresentadas pela CONTRATADA, a fim de efetuar ajustes de eventuais diferenças apuradas no decorrer da execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Paranacity- Pr., para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Em 05 de outubro de 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMANDA DA SILVA LIMA
TECNICO - ENFERMAGEM
CONTRATADA

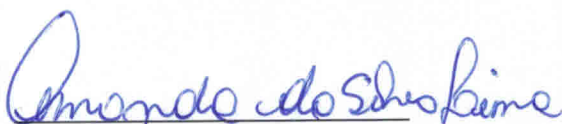
TESTEMUNHAS:

HELIO RODRIGUES DE JESUS

GILBERTO MARCOS LUTERKING DUTRA

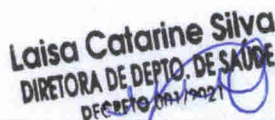
Atestado

Atestamos a quem possa interessar que AMANDA DA SILVA LIMA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, COREN/PR 1393035, RG N° 125683142, CPF N° 095.034.899-62, residente e domiciliado no endereço Rua Aparecida Elias Martins n° 27, CEP: 87670-000 Inajá - PR, prestou serviço na função de Técnica de Enfermagem para Prefeitura Municipal de Inajá no Hospital Municipal Espírito Santo CNPJ N° 09.457.349/001-21, Rua São Tomé N° 339, CEP: 87670-000 no período de oito meses e dois dias, do dia 05 de outubro de 2020 até a data presente. No período acima citado desempenhou duas atribuições com esforço e dedicação, não existindo nada em nosso registro que desabone sua conduta.



AMANDA DA SILVA LIMA

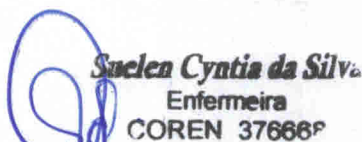
Técnica enfermagem



Laís Catarine Silva
DIRETORA DE DEPTO. DE SAÚDE
DECRETO 001/2021

LAISA CATARINE SILVA

Secretária da Saúde



Suelen Cyntia da Silva
Enfermeira
COREN 376668

SUELEN CYNTIA DA SILVA CANONICE

Coordenadora da Enfermagem

Inajá, 02 de Junho de 2021

ANEXO I

CHAMAMENTO Nº 02/2021

À Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE INAJÁ

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS DA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL divulgado pelo MUNICÍPIO DE INAJÁ, objetivando a prestação de serviços de saúde na especialização de TECNICA EM ENFERMAGEM nos termos do chamamento público divulgado em - 11/05/2021.

- **Nome:** Amanda da Silva Lima
- **Endereço Comercial:** Rua Aparecida Elias Martins
- **Fone:** (44) 991814147
- **E-mail:** amanda-lucas2016@outlook.com
- **Cidade:** Inajá
- **CPF:** 095.034.899-62
- **Especialidade:** Técnica- Enfermagem
- **Procedimentos local de trabalho:** Realizações de relatórios, curativos, medicações e sinais vitais.

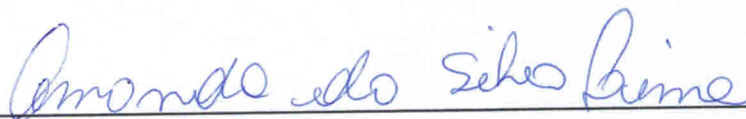
Dados Bancários para Pagamento:

Nº e nome do Banco: Caixa Econômica Federal

Nº da agência: 3755

Nº da conta corrente: 00003670-1

02 de Junho de 2021.



ASSINATURA

ANEXO II

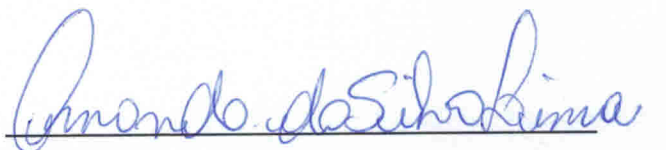
Ao MUNICÍPIO DE INAJÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, sob a modalidade Chamamento Público 02/2021 instaurado pelo Município de Inajá, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

02 de Junho de 2021

A handwritten signature in blue ink, reading "Amanda da Silva Lima", is written over a horizontal line.

Responsável

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

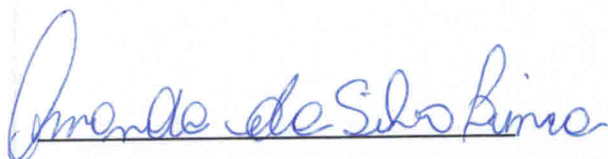
Amanda da Silva Lima, portador da cédula de Identidade RG nº ou CNPJ nº. 12.568.314-2 e inscrito no CPF nº 095.034.899-62 declara:

Estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Departamento Municipal de (Saúde ou Assistência Social) de Inajá-PR, para exercer a função de: Técnico-Enfermagem.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, caso venha a ser contratado. Estou ciente de que, caso venha a ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previsto em Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

02 de Junho de 2021.



Assinatura da proponente

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

Amanda da Silva Lima, portador da Cédula de Identidade RG ou CNPJ 12.568.314-2 e inscrito no CPF 095.034.899-62, Declaro, sob as penas da Lei, que possuo disponibilidade de horário para cumprir as exigências previstas no presente Edital, não tendo outra ocupação para o cargo de Técnico-Enfermagem, que impeça o exercício da função no Departamento de (Assistência Social/Saúde) do município de Inajá-PR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

02 de Junho de 2021.


Assinatura do proponente